

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

PREGÃO PRESENCIAL 62/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0013442/2023

REGISTRO DE PREÇOS 40/2023

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E DISTRITO DE HONORÓPOLIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2023, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO 62/2023, REGISTRO DE PREÇOS 40/2023, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E DISTRITO DE HONORÓPOLIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA**, sediada na cidade de Frutal/MG à Rua Longuinhos Batista De Queiroz Nº 1150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.668/000-119, neste ato representada por Luiz Altamiro Jamberra, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.903.266-34 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E DISTRITO DE HONORÓPOLIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG

(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br



- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, cabia recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 62/2023 com registro de Preços de 40/2023, considerando o Menor preço por item **TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SUA PROPOSTA DE PREÇO FINAL APÓS A APURAÇÃO DOS LANCES.**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 62/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços 40/2023 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Campina Verde/MG.

Seq. Item	Descrição	Un. Marca	Lance	Qtd	Valor Unitário	Total
55	00100403712 CACAU EM PÓ SOLÚVEL; SEM AÇÚCAR; 100% CACAU; ASPECTO FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAÇA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PC SIAMAR	0	12	37,80000	453,60
56	00100403712 CACAU EM PÓ SOLÚVEL; SEM AÇÚCAR; 100% CACAU; ASPECTO FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAÇA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PC SIAMAR	0	100	37,80000	3.780,00
57	00100403712 CACAU EM PÓ SOLÚVEL; SEM AÇÚCAR; 100% CACAU; ASPECTO FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAÇA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PC SIAMAR	0	10	37,80000	378,00

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Tintina, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

61	00100403620	CANJICA DE MILHO: PACOTE 500G GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	UN	PACHA	0	20	2.40000	48,00
62	00100403620	CANJICA DE MILHO: PACOTE 500G	UN	PACHA	0	80	2.40000	192,00
95	00100403640	coco ralado pct 100 gramas SEM AÇÚCAR, INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUÍDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PC	IMPERIAL	0	20	3.90000	78,00
96	00100403640	coco ralado pct 100 gramas SEM AÇÚCAR, INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUÍDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS.	PC	IMPERIAL	0	30	3.90000	117,00
127	00100403231	FERMENTO QUÍMICO UNID LATA C/250 G TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO C/ANPA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO 250 G.	LA	TRISANTE	0	30	8.40000	252,00
128	00100403231	FERMENTO QUÍMICO UNID LATA C/250 G TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO C/ANPA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO 250 G.	LA	TRISANTE	0	140	8.40000	1.176,00

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

129	00100403231	FERMENTO QUÍMICO UNID LATA C/250 G TIPO EM PÓ. COMPOSTO DE PIRROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMPA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO 250 G.	LA	TRISANTE	0	100	8,40000	840,00
252	00100405335	PASSATA DE TOMATE RÚSTICA	SH	SALSARETTE	0	200	2,50000	500,00
287	00100403711	POLVILHO AZEDO BRANCO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PC	AMAFILE	0	50	11,00000	550,00
288	00100403711	POLVILHO AZEDO BRANCO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PC	AMAFILE	0	200	11,00000	2.200,00
289	00100403711	POLVILHO AZEDO BRANCO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PC	AMAFILE	0	100	11,00000	1.100,00
290	00100403331	POLVILHO DOCE- UNID QUILO BRANCO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	KG	MATUTO	0	100	7,35000	735,00
291	00100403331	POLVILHO DOCE- UNID QUILO BRANCO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	KG	MATUTO	0	200	7,35000	1.470,00

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3442 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

292	00100403341	POLVILHO DOCE- UNID QUILO BRANCO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG OU PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTEUDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	KG MATUTO	0	360	7,35000	2,646,00
306	00100403341	SAL REFINADO- UNID QUILO SAL. REFINADO. IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG MARFIM	0	100	1,15000	115,00
307	00100403341	SAL REFINADO- UNID QUILO SAL. REFINADO. IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG MARFIM	0	300	1,15000	345,00
308	00100403341	SAL REFINADO- UNID QUILO SAL. REFINADO. IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG MARFIM	0	5	1,15000	5,75
309	00100403341	SAL REFINADO- UNID QUILO SAL. REFINADO. IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG MARFIM	0	400	1,15000	460,00
314	00100403719	TRIGO PARA QUIBE-FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PC AMAFIL	0	30	3,95000	118,50

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3442 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

315	00100403719	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PC	AMAFIL	0	140	3.95000	553,00
316	00100403719	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PC	AMAFIL	0	160	3.95000	632,00

Valor total R\$ 18.978,85 (dezoito mil novecentos e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos materiais deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega dos produtos será determinado pela Secretaria de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a nota de empenho, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

CNPJ 18.457.294/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecedor não Realizado.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produto(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I - O valor pactuado poderá ser revisito mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.
- II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- III - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
267	1500	02.02.08.02.12.361.0010.10.2569.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
288	1500	02.02.08.02.12.365.0010.13.2570.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
293	1500	02.02.08.02.12.366.0010.15.2571.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 / Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

II - O Município fará constar do orçamento do ano seguinte dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: I - Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;
- F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inaccessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

- A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesa ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CNPJ 18.457.91/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação 0013442 /2023 modalidade Pregão Presencial 62/2023, por Registro de Preços 40/2023, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
 - II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e sua alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde-MG, 18 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG
Heider Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Administração

LUIZ ALTAMIRO
JAMBERA:6149032
6634

Assinado de forma digital por
LUIZ ALTAMIRO
JAMBERA:61490326634
Dados: 2023.09.18 09:09:41
-03'00'

DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA
Luiz Altamiro Jambera
Empresa Registrada

Testemunhas:

Marcelo Eduardo S. Santos

CPF:

113.518.926-61

Kenner Fúlvio S. Sousa

CPF:

098.258.650-83

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br